

LEI Nº. 337/2014 - PMRC

Riacho da Cruz / RN, 29 de Janeiro de 2014.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais que lhes confere a Lei Orgânica em vigor.

Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste salarial aos Servidores do Município, obedecendo aos percentuais de reajuste abaixo especificados:

I – Servidores Efetivos e Cargos em Comissão Reajuste de 6,78 % (seis vírgula setenta e oito por cento);

II – Professores Efetivos do Magistério Público Municipal, percentual de Reajuste de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento);

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz – RN, em 29 de Janeiro de 2014.

Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes
Prefeita Municipal